



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 25.

EDIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM 23/12/2022 - EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 26 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB, no uso das atribuições prevista pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Tenório, no período de 26/12/2022 a 02/01/2023, em virtude das comemorações da Festa das de Fim de Ano.

Parágrafo Único: Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas do Município nas datas especificadas no art. 1º, à exceção dos serviços básicos e essências, cujo funcionamento dar-se-á conforme regulamento da Secretaria competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB